



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2021.

Ibiúna, 30 de julho de 2.021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna,

03/08/2021

Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 048, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro do Gabriel, como “Rua Walter Escorcia”.

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP e prestar uma homenagem a este ilustre senhor.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 61

Recebido em 02 de 08 de 2021

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por PF

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 03/08/2021

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 21 DE 08 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 048.
DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Gabriel, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

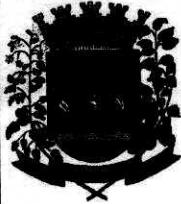
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA WALTER ESCORCIA", a rua localizada no Bairro do Gabriel, que tem seu início num ponto na Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto, daí segue numa largura de 7,20 metros com 256,70 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 26 de Abril de 2021.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DENOMINAÇÃO. RUA WALTER ESCORCIA

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO GABRIEL IBIUNA SP

Descrição da Rua A referida Rua Tem inicio num ponto na ESTRADA MUNICIPAL FORTUNATO VIEIRA PINTO, daí segue, numa largura de 7.20 metros com 256,70 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais

HELIOS ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831

Estr. Fortunato Vieira Pinto - Ibiúna

Senhora De Fátima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
WALTER ESCORCIA

MATRÍCULA:

114355.01.55.2014.4.00034.133.0020072-92

SEXO COR
masculino branca

ESTADO CIVIL E IDADE

separado, com quarenta e oito anos de idade

NATURALIDADE
São Paulo - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
13.734.401-SSP/SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOÃO ESCORCIA e de NAIR VIEIRA ESCORCIA,
Residência: na Rodovia Bunjiro Nakao, nº 139, Bairro Votorantim,
Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

catorze de junho de dois mil e catorze, às 14 06 ANO
06:40 horas

DIA MES ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Unimed, (DO. 19861518-3)

CAUSA DA MORTE

acidente vascular encefálico hemorragico, hipertensão arterial
sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal Bela Vista, AMANDA DE PAULA ESCORCIA
Osasco, SP

DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Bruno da Costa Esteves, CRM 126.597

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 16 de junho de 2014.

Carlos Roberto Vieira
CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

1ª VIA - ISENTE DE EMOLUMENTOS
Dig: CRV

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comarca de São Roque
Estado de São Paulo
Rua Prof. Germano Negrini, 29 - Centro
CEP: 18.130-450 Fone/Fax (11)4712-4945
Carlos Roberto Vieira
Oficial



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

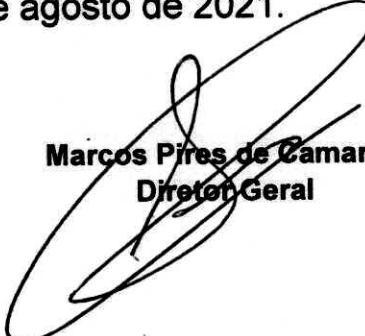
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 61 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de agosto de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 61 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2021.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Sob
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 61 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 61 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Gabriel, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro do Gabriel, com o nome do Sr. Walter Escoria, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES

VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

MEMBRO

Antônio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marinho Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

Armelino Moreira Júnior
ARMELINO MOREIRA JUNIOR

MEMBRO

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

Luiz Fernando de Góes Vieira
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

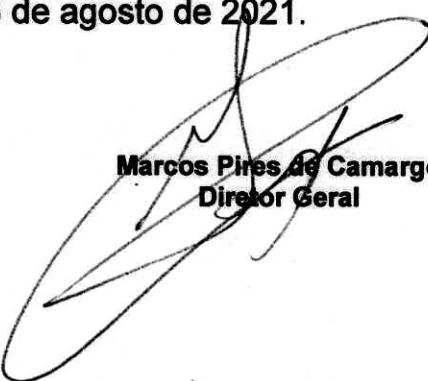
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 61 de 2021 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2021.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 61 de 2021 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2021.

Ibiúna, 18 de agosto de 2021.


Marcos Pires de Camargo
Dirretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49/2021

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro
do Gabriel, e dá outras providências"**

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA WALTER ESCORCIA**", a Rua localizada no Bairro do Gabriel, que tem seu início num ponto da Estrada Municipal Fortunato Vieira Pinto, daí segue numa largura de 7,20 metros com 256,70 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2021.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 295/2021

Ibiúna, 25 de agosto de 2021.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 49/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 48/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 61 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Gabriel, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi em 27/08/2021
Khemellyn*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

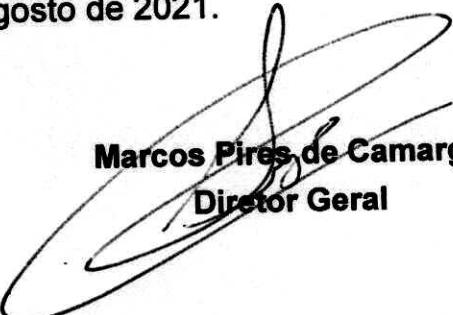
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 61 de 2021 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 61 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 49/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 295/2021 de 25 de agosto de 2021.

Ibiúna, 27 de agosto de 2021.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral